



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**  
**Centro de Ciências Sociais**  
**Faculdade de Direito**  
**Gabinete do Diretor**



## **PORTARIA 007/2007**

**CRIA NO ÂMBITO DA FACULDADE DE DIREITO O NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS FUNDAMENTAIS, TEORIA E HISTÓRIA DO DIREITO - NEPEDITH.**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições:

Considerando a crescente demanda pelo estudo e pesquisa de temas de Direitos Fundamentais, História e Teoria do Direito;

Considerando a excelência e o pioneirismo da Faculdade de Direito nos estudos sobre Direitos Fundamentais e Teoria do Direito;

Considerando a necessidade de aumentar o intercâmbio com Universidades Estrangeiras no estudo de temas de direitos fundamentais, história e teoria do direito;

Considerando a existência na pós-graduação de diversas disciplinas sobre Direitos Fundamentais, Ética, Teoria e História do Direito;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Faculdade de Direito o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direitos Fundamentais, Teoria e História do Direito, com os seguintes objetivos:

- a) desenvolver estudos e projetos de pesquisas jurídicas, multidisciplinares ou não, relacionados a temas de interesse da História do Direito, Teoria do Direito e Direitos Fundamentais;
- b) prestar assessoria a órgãos governamentais, mediante estudos, pareceres e consultas;
- c) promover publicações, cursos, seminários, colóquios, palestras e encontros no âmbito das atividades do Núcleo;
- d) promover a divulgação dos resultados de suas pesquisas estudos como subsídio à formulação de propostas de políticas de direitos humanos e alterações legislativas;
- e) promover o intercâmbio com outras unidades, instituições acadêmicas, institutos, centros e núcleos de estudo e pesquisa e afins, nacionais e internacionais, que atuem na mesma área temática do Núcleo;

f) oferecer oportunidades de treinamento e estágio para alunos de graduação e pós-graduação da UERJ e pesquisadores de outras Instituições de Ensino Superior, nacionais e internacionais, no âmbito das atividades do Núcleo;

g) criação de um sítio na rede mundial de computadores e de um banco de dados especializado para consulta, que reúna publicações na área de estudos no Núcleo;

h) promover o intercâmbio de pesquisadores, projetos de pesquisa e de estudos com Universidades, Associações e Institutos internacionais;

i) desenvolver outras atividades, não previstas nas alíneas anteriores, que se insiram no âmbito de atuação do Núcleo.

Art. 2º - O Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direitos Fundamentais, Teoria e História do Direito vincula-se academicamente à da Faculdade de Direito da UERJ, sendo composto, inicialmente, pelos seguintes professores fundadores: **Antônio Carlos de Souza Cavalcanti Maia, Bethânia de Albuquerque Assy, Marcello Raposo Ciotola, Mauricio Jorge Pereira da Mota, Ricardo Lobo Torres e Vicente de Paulo Barretto**. A orientação temática e de pesquisas será elaborada conjuntamente pelos professores. A gestão administrativa e financeira da prestação de serviços e dos projetos desenvolvidos pelo Núcleo de Estudo e Pesquisas em Direitos Fundamentais, História e Teoria do Direito caberá ao Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito – CEPED, da Faculdade de Direito da UERJ.

§1º - O Núcleo contará com um Coordenador-Geral, eleito pelos integrantes do Núcleo, e docentes da Faculdade de Direito da UERJ, .

§2º - A destinação dos recursos financeiros captados pelo desenvolvimento das atividades do Núcleo será determinada pela deliberação de seus integrantes e executada por seus coordenados e o objeto de plano de aplicação a ser implementado pelo órgão responsável por sua gestão administrativa e financeira.

Art. 3º - Para o seu funcionamento o Núcleo utilizar-se-á dos equipamentos, laboratório de informática e dependências da Faculdade de Direito da UERJ e contará com o apoio do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito – CEPED.

Art. 4º - Caberá ao Diretor da Faculdade de Direito da UERJ estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2007.

**MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA**  
Diretor da Faculdade de Direito - UERJ